

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na Rua Esperantista 04A, bairro Coqueiro, próximo a Rodovia Mario Covas, Conjunto Ariri Bolonha, no Distrito DABEN, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil e para o ensino fundamental para o ano letivo de 2020
2. **Período:** 20.02.2020 à 31.12.2020.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do **ANEXO ALLANA BARBOSA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, mais uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento, estimado de 180 crianças do Ensino Fundamental, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade;

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos ainda, foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Ensino Fundamental, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada **FRANCIANGELO DE SOUSA BRAGA** no valor de R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil no **ANEXO ALLANA BARBOSA**, para o ano letivo de 2020.

Maria Célia Sales
Coordenadora da Educação Infantil
M.O.: 1964143-010/SEMEC

Belém, 11 de fevereiro de 2020.